



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 35/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de **Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino**, conforme disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de **Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino** tem como objetivo capacitar professores para atuar na área do ensino de Geografia, atendendo de forma crítica as demandas dos atuais cenários tecnológicos, socioeconômicos, políticos e ambientais que marcam o fazer pedagógico.

1.2 A duração prevista para a integralização do **Curso de Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino** será de 15 meses, com início no primeiro semestre de 2024 e conclusão no término do primeiro semestre de 2025, conforme calendário acadêmico da UERR.

1.3 As aulas serão ministradas no Campus Boa Vista, preferencialmente às terças, quartas e quintas-feiras das 18 horas às 22 horas de forma presencial, exceto em caso excepcional que impossibilite o contato presencial, quando serão ministradas de acordo com regulamentação específica da UERR.

1.4 O Curso de **Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino** possui carga horária de 375h (trezentos e setenta e cinco horas) no total, conforme definido no projeto pedagógico do curso.

1.5 Não será cobrada taxa de inscrição e mensalidades durante a realização do curso.

1.6 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período, conforme Cronograma de Atividades no Anexo I, exclusivamente pela internet, na página <https://cpc.uerr.edu.br> menu Pós-Graduação, na área do Processo Seletivo para o Curso de **Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino**, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

1.7 O(A) candidato(a) deverá, no ato de sua inscrição, atender as exigências do **subitem 4.2** deste Edital.

1.8 Todo e qualquer atendimento ao candidato(a), após o envio dos documentos obrigatórios para inscrição, referente ao processo de seleção será feito **via online** pelo e-mail cpc@uerr.edu.br.

1.9 A publicação do Edital de Seleção e o prazo para impugnação ocorrerão conforme Cronograma de Atividades no Anexo I deste Edital.

1.10 As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, devendo o candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações, caso sejam necessárias.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Graduados em Geografia ou em cursos de áreas afins, que atuam ou pretendem atuar na docência de Geografia.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

3.2 O número mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 50% do total de vagas. Em caso de não preenchimento, à Administração Superior reserva-se o direito de não efetuar a abertura da turma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período conforme Cronograma de Atividades no Anexo I, exclusivamente pela internet, na página <https://cpc.uerr.edu.br> menu Pós-Graduação, na área do Processo Seletivo para o Curso de **Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino**, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.2 O(a) candidato(a) deverá incluir no ato de sua inscrição eletrônica no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, **obrigatoriamente**, em arquivo legível no formato PDF para efetivação de sua inscrição, **os seguintes documentos:**

a) Curriculum conforme o modelo Lattes (Plataforma do CNPq), devidamente comprovado.

b) Cópia de documento de identificação com foto.

4.3 Não haverá necessidade de autenticação dos documentos em cartório.

4.4 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente nos termos exigidos neste Edital.

4.5 Será admitida inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso de graduação, porém até a data da matrícula deverá apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação exigido neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

4.6 É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

4.7 Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.1 O processo seletivo será constituído de etapa única, de natureza classificatória, que consiste na análise do curriculum lattes dos candidatos. Nesta etapa serão atribuídos até 100 (cem) pontos, sendo consideradas apenas as publicações dos últimos (5) cinco anos e obedecerá aos critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação do Curriculum - Anexo II deste Edital.

5.2 Serão aprovados os 20 primeiros candidatos que obtiverem maior nota, em ordem decrescente.

5.3 Os candidatos aprovados e não-classificados no limite de vagas previstas neste Edital permanecerão na lista de espera. Em caso de não efetivação da matrícula de algum dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas, a Comissão de Seleção poderá chamar candidato da lista de espera para ocupar a vaga em aberto, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6. DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO – RECURSO

6.1 É admitido recurso, conforme datas do Cronograma de Atividades – Anexo I, com pedido de revisão quanto:

a) Impugnação do Edital;

b) A Homologação Preliminar das inscrições;

c) O resultado preliminar da avaliação do curriculum.

6.2 O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso via online no site <https://cpc.uerr.edu.br> menu Pós-Graduação, na área do Processo Seletivo para o Curso de **Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino**, dentro do prazo estabelecido.

6.3 A plataforma não admitirá interposição de recursos fora do prazo.

6.4 Não serão aceitos os recursos de matéria diversa do objeto para o qual o prazo foi estabelecido.

6.5 As decisões sobre os recursos (deferido ou indeferido) serão dadas a conhecer ao candidato em sua área de acompanhamento do Certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base no critério de maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso, conforme item 3 do presente Edital.

8.2 A matrícula dos 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br/>).

9. DO CUSTEIO

9.1 O Curso de **Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino** será custeado com recursos próprios da UERR.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de seu teor.

10.2 A ausência da tabela de pontuação prevista no item 4.2 alínea a, constante no Anexo II deste Edital, não impede o deferimento da inscrição.

10.3 É de responsabilidade do candidato, nas datas previstas neste Edital, acompanhar os resultados. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

10.4 O processo de seleção só terá validade para o Curso de Especialização em GEOGRAFIA com Ênfase em Ensino para turma com início no 1º semestre de 2024.

10.5 Os candidatos na lista de espera poderão ser convocados, obedecendo à ordem de classificação, até a primeira semana posterior ao início das aulas, conforme data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

10.6 O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário para realizar as atividades previstas em cada disciplina do curso, bem como disponibilidade para outras atividades complementares, tais como:

a) Aula de campo, participação, elaboração e planejamento de eventos de cunho acadêmico-científico (fóruns, congressos, seminários etc.);

b) Elaboração de projetos, dentre outras.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Endereço para correspondências e Informações: Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR Campus Boa Vista Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530, Telefone: (95) 2121- 0931, e-mail: cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2023.

VINÍCIUS DENARDIN CARDOSO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL 35/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA COM ÊNFASE EM ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
ANO 2023	
OUTUBRO	
Publicação do Edital	24
Impugnação ao Edital	25 e 26
Início do período para as Inscrições	27
NOVEMBRO	
Término do período de inscrição	30
DEZEMBRO	
Homologação Preliminar das Inscrições	06
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições (<i>on-line</i> através do Sistema Eletrônico de Recursos)	07 e 08
Homologação Final das Inscrições	11
Resultado Preliminar da análise de <i>Curriculum</i>	14
Recurso contra o Resultado Preliminar da análise de <i>Curriculum</i> (<i>on-line</i> através do Sistema Eletrônico de Recursos)	15 e 16
Resultado Final do Certame	19
2024	
FEVEREIRO	
Publicação do Edital de Matrícula	05
Matrícula dos aprovados, obedecendo Edital de Matrícula	12 a 20
Possível 2ª chamada de candidatos aprovados	28
MARÇO	
Possível Matrícula dos convocados na 2ª chamada, conforme a convocação, obedecendo o Edital de Matrícula	07 e 08
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações para turma 2024	12

EDITAL 35/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA COM ÊNFASE EM ENSINO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Itens da Avaliação do curriculum	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato
1. Pós-Graduação			
1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu doutorado	10	10	
1.2. Pós-Graduação Stricto Sensu mestrado	7	7	
1.3. Pós-Graduação Lato Sensu	3	3	
2. Trabalhos inéditos publicados relacionados na área de geografia e/ou ensino, nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)			
2.1. Em anais de eventos científicos	0,5	2	
2.2. Em revistas indexadas	1	7	
2.3. Capítulos de livros	1	5	
2.4. Livros	2	6	
3. Participação em projetos, programas e monitorias nos últimos 5 anos, por semestre letivo (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)			
3.1 Participação em projetos de pesquisa ou extensão	0,5	3	
3.2 Participação em programa institucional de bolsas de iniciação à docência – Pibid/Residência Pedagógica	1,0	5	
3.3 Participação em Monitorias	0,5	2	
4. Experiência profissional nos últimos 5 anos. Pontuação a ser atribuída por semestre de exercício profissional (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)			
4.1 Docência em Geografia	3	30	
4.2 Docência em outras áreas	1,5	15	
5. Cursos de capacitação/ aperfeiçoamento em Geografia e/ou educação no mínimo de 20h de carga-horária no últimos 5 anos (por curso)	0,5	5	
Total de pontos permitidos na avaliação do currículo:		100	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/10/2023, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10491715** e o código CRC **29BA675B**.